



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Meio Ambiente, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. ao Advogado da Câmara, para parecer.
Birigüi, 6 de agosto de 2008.

= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

ATAÇÃO 03/11/08

avoráveis: 10

ontrários: 0

ecisão: *[assinatura]*

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/08.

DISPÕE SOBRE APROVEITAMENTO DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Birigüi adotará o aproveitamento de materiais recicláveis, abolindo a prática de descarte nos meios de coleta normal de lixo.

Art. 2º - Fica obrigatória a instalação e manutenção adequada de sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos no recinto da Câmara Municipal de Birigüi.

Art. 3º - O sistema padrão de coleta seletiva deve dispor de seis recipientes com cores ou estampas apropriadas, a saber:

I - azul - para papel, papelão e assemelhadas;

II - verde - para vidros;

III - vermelho - para plásticos;

IV - amarelo - para metais;

V - marrom - para orgânicos;

VI - cinza - para outros resíduos.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Birigüi optará, preferencialmente, nas suas compras, pela aquisição de produtos de reduzido impacto ambiental, recicláveis e passíveis de reaproveitamento, inclusive na obtenção de cartuchos de impressoras e máquinas de xérox.

Art. 5º - Fica a Câmara Municipal de Birigüi autorizada a firmar parceria, convênio e acordo com Cooperativas, ONG's e escolas a fim de proporcionar destino adequado a estes produtos.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 4 de agosto de 2008.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR.